



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

fls. 1

PORTARIA N. 18 /2013 - CGJ

Determina a realização de inspeções ordinárias mistas nas varas cíveis, varas da família, vara da infância e juventude, bem como nos setores administrativos do fórum da comarca de Blumenau e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto nos artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e 9º do Código de Normas,

RESOLVE:

1 – Designar, conforme as datas especificadas abaixo, a realização de inspeções ordinárias mistas nas seguintes unidades da comarca de **Blumenau**:

- Setores Administrativos do dia 17 ao dia 21 de junho, e do dia 1º ao dia 05 de julho;
- 1ª Vara Cível nos dias 17 e 18 de junho;
- 2ª Vara Cível nos dias 18 e 19 de junho;
- 3ª Vara Cível nos dias 19 e 20 de junho;
- 4ª Vara Cível nos dias 20 e 21 de junho;
- 5ª Vara Cível nos dias 1ª e 02 de julho;
- **Vara da Infância e Juventude** nos dias 02 e 03 de julho;
- 1ª Vara da Família nos dias 03 e 04 de julho;
- 2ª Vara da Família nos dias 04 e 05 de julho.

Para tanto, delega atribuição correicional aos Juizes-Corregedores Luiz Cesar Schweitzer e Alexandre Karazawa Takaschima.

0010615-98.2013.8.24.0600-14031143114



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

2 – Fixar as datas de 18 de junho e 02 de julho, das 9h30min às 11h30min, para a realização de ouvidoria presencial das varas referidas acima. Na oportunidade, os Juízes-Corregedores conhecerão de sugestões, críticas e reclamações do Ministério Público, das partes e dos advogados, no próprio fórum da comarca.

3 – Considerar que durante a realização das inspeções, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular. Todavia, os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça.

4 – Ordenar que seja oficiado aos magistrados, ao chefe da secretaria do foro e aos chefes de cartórios de cada uma das unidades mencionadas anteriormente, com cópia desta Portaria.

5 – Determinar que seja oficiado ao diretor do foro, com cópia desta Portaria, para que acompanhe as inspeções, solicitando-lhe que:

5.1 – Disponibilize local adequado para acomodar a equipe correicional a partir das 14h do dia 17 de junho e do dia 1º de julho, nos demais dias a partir das 9h;

5.2 – Disponibilize sala para a realização do ato mencionado no item 2;

5.3 – Providencie a publicação desta Portaria no quadro de avisos da direção do foro, com antecedência mínima de três dias úteis;

5.4 – Afixe a informação pertinente ao local do ato designado no item 2 ao lado desta Portaria;

5.5 – Oficie ao Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça na comarca e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da respectiva Subseção, para conhecimento da presente.

6 – Determinar que seja oficiado à Procuradoria-Geral da Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Santa Catarina.

7 – Ordenar o registro e a autuação desta Portaria como inspeção, para cada unidade acima nominada, bem como a sua publicação, uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico.

Florianópolis, 05 de março de 2013.


Desembargador **Vanderlei Romer**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA